



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 025/2016-PPG-Saúde Pública

SÚMULA: SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA UMA VAGA DE PÓS-DOCTORAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 149/2011-CEPE, de 4/8/11, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições e conforme dispõe a Portaria n.º 4133/2015-GRE;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, Mestrado, abre chamada para seleção de um candidato (uma vaga) de pós-doutoramento.

Art. 2º. O Pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividade de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um professor doutor da Unioeste, neste caso, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado.

Art. 3º. O Estágio de Pós-doutorado da Unioeste visa à atualização e à qualificação de pesquisadores-doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas

Art. 4º. O Estágio de Pós-doutorado da Unioeste não acolhe docentes da própria instituição.

Art. 5º. A participação em Estágio de Pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Unioeste e o pós-doutorando.

Art. 6º. O Estágio de Pós-doutorado é desenvolvido por meio de projeto de atividades de pesquisa, apresentado pelo candidato, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 7º. O Estágio de Pós-doutorado previsto neste edital deverá ser cumprido durante o período de 12 meses.

Art. 8º. São requisitos para candidatar-se ao Pós-doutorado:

- I- O candidato deve possuir título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.
- II- Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- III- Não apresentar vínculo empregatício ou ser docente de instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com direito à licença integral durante o período de realização do pós-doutorado, neste caso, devendo apresentar documento comprobatório da instituição informando o período da licença, que deve ser compatível com o período indicado neste Edital.

Art. 9º. O candidato pode inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
- c) Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa com direito a licença de estudos durante o período do pós-doutorado.

Art. 10. O candidato, ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição em requerimento específico, ANEXO I, anexado a documentação em envelope lacrado. O envelope poderá ser entregue diretamente no protocolo da Unioeste, campus Foz do Iguaçu, no horário das 08:30 h às 12:00 h e 13:30 h às 22:00 h de Segunda-Feira a Sexta-Feira ou enviado pelo correio, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Protocolo Geral do Campus de Foz do Iguaçu, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, no período de 24 a 30 de novembro de 2016.

Art. 11. O candidato ao Estágio de Pós-doutorado da Unioeste deve enviar os seguintes documentos à Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

I - cópia autenticada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, obtido em curso recomendado pela Capes ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

II – currículo lattes atualizado (datado de novembro de 2016);

III - projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Mestrado, para o período de 15 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, que inclua ministrar ou colaborar em uma disciplina no programa (com carga horária de 60 h) e escrita e submissão de um artigo com Qualis mínimo B1 (Área 20 Capes) durante o período de vínculo com o Programa;

IV - cópia autenticada de RG e CPF;

V - no caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, e apresentar documento de identificação válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais), além de comprovação de permanência legal (visto de permanência);

VI – se o candidato for docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar documento comprobatório de que obterá licença no período do pós-doutorado.

Art. 12. A aceitação do candidato no Estágio de Pós-doutorado é feita por meio de declaração de aprovação, emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Unioeste, e homologada pelo Conselho de Centro.

Art. 13. Ao final do Estágio de Pós-doutorado, é exigido do pós-doutorando relatório final, de acordo com o Programa de Atividades aprovado e submissão do artigo conforme Art. 11, III.

Art. 14. O candidato selecionado ficará vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

Art. 15°. Entre os dias 05 e 09 de dezembro do corrente ano, os candidatos pré-selecionados serão submetidos à entrevista em local e horário a serem definidos.

Art. 16. Os candidatos serão selecionados segundo os seguintes critérios:

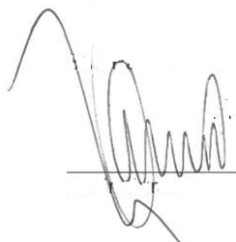
I – Análise da documentação;

II – Mérito do projeto;

III – Pontuação do currículo, de acordo com tabela do anexo II.

Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa.

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned above a horizontal line.

Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado
Portaria nº 4133/2015-GRE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - NÍVEL MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO

1) NOME:			
2) CPF:		3) RG:	
4) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
5) ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
6) MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:			
	Brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.		
	Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.		
	Docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.		
7) LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA			
8) TELEFONES:			
9) E-MAIL:			

ANEXO II
Indicadores de Produção Técnico-Científica

	QTDE	PESO	PONTOS
1) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)			
a) Participação em Projeto de Iniciação Científica		05	
b) Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)		04	
c) Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)		05	
d) Participação em Projeto de Extensão		03	
e) Participação em Monitoria Acadêmica		03	
f) Participação em Outros Projetos		02	
TOTAL ITEM 1			
2) COLABORADOR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 5 EVENTOS)			
		02	
TOTAL ITEM 2			
3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS			
3.1 Publicação de resumo em Anais (Máximo 5 produtos)			
a) Evento Internacional		02	
b) Evento Nacional		01	
c) Evento Regional		0,5	
3.2 Publicação de resumo expandido em Anais (Máximo 5 produtos)			
a) Evento Internacional		3	
b) Evento Nacional		2	
c) Evento Regional		1	
3.3 Publicação de trabalho completo em Anais			
a) Evento Internacional		15	
b) Evento Nacional		10	
c) Evento Regional		05	
3.4 Palestra proferida			
a) Evento Internacional		03	
b) Evento Nacional		02	
c) Evento Regional		01	
3.5 Participação como ouvinte em evento científico (Máximo 10 eventos)			
		0,5	
TOTAL ITEM 3			
4) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS RANQUEADOS NO QUALIS/CAPES (CO-AUTORIA = METADE DE CADA)			
a) A1, A2		40	
b) B1, B2, B3		30	
c) C ou não ranqueado		10	
OBS: Havendo a pontuação do periódico em diferentes áreas do conhecimento, a pontuação respeitará a maior classificação do periódico na sua área de formação ou na área 20 Capes.			
TOTAL ITEM 4			
5) PUBLICAÇÃO DE LIVRO TÉCNICO, CIENTÍFICO OU DIDÁTICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN E CORPO EDITORIAL			
a) Autor		30	
b) Capítulo		15	
TOTAL ITEM 5			
6) TRABALHO TÉCNICO			
a) Edição ou organização de periódico		10	
b) Tradução de livro		10	
c) Tradução de artigo ou capítulo de livro		05	

d) Revisão de livro, Periódico ou Anais		05	
TOTAL ITEM 6			
7) Pós-Graduação Lato sensu (Máximo 3)		05	
TOTAL ITEM 7			
8) Pós-Graduação Stricto Sensu		10	
TOTAL ITEM 8			
9) Experiência na Educação Básica ou superior (Máximo 10 anos)		05	
10) Participação como membro em banca de Trabalho de Conclusão de Curso			
a) Banca de Mestrado		05	
b) Banca de Doutorado		10	
TOTAL ITEM 10			
11) Produto Patenteado		20	
TOTAL ITEM 11			
12) Prêmios e Títulos		10	
TOTAL ITEM 12			
TOTAL GERAL			